PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

39.

DECRETO N. 68 DE 9 DE AGÔSTO DE 1955

Eleva as pensões das Viuvas dos servidores municipais, em face da decretação dos novos níveis do salário mínimo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Decreto Federal que estabeleceu novos níveis de salário mínimo no país,

D E C R E T A :

Art. 1º - As viuvas dos servidores municipais perceberão, a partir de 3 de julho de 1954, a pensão mensal de Cr$ 900,00 (Novecentos cruzeiros), correspondente a 50% do novo salário mínimo vigente no Estado, de conformidade com o que estabelece o § 1º, do Artigo 2º, da Lei N. 172, de 27 de Maio de 1952.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, não abrange as beneficiàrias que percebem pensão superior ao nível estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposicões em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de agôsto de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal
da Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de agôsto de 1955.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP.

PENSÕES ÀS VIUVAS

N o m e s	Pensão atual	Diferença	Pensão futura
Maria de J. Leandro	420,00	480,00	900,00
Maria Faccenda	500,00	400,00	900,00
Ema Gesla Sefrin	845,00	55,00	900,00
Medora P. de Oliveira	325,00	575,00	900,00
Eva Castilhos Telles	630,00	270,00	900,00
Adelia Cabral de Paula	325,00	575,00	900,00
Maria L. Dias	917,00	-.-	917,00
Gaik (Irmãs)	612,50	287,50	900,00
Elsa Lemos Souto	508,00	392,00	900,00
Catarina G. da Silva	352,50	547,50	900,00
Paulina Giacomel Rosset	325,00	575,00	900,00
Anita Portaluppi	325,00	575,00	900,00
Glorinda C. Dias falecida	325,00	575,00	900,00
Gomercinda Acosta	350,00	550,00	900,00
Brunislava da S.Medeiros	325,00	575,00	900,00
Nair de Oliveira	**1.480,00**	-.-	1.480,00

RESUMO:

Despesa mensal ..... Cr$ 6.432,00
De julho a dezembro..... " 38.592,00
Despesa anual..... " 77.184,00

DEIP - março de 1955.